

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

Autor: Deputado FABIO SCHIOCHET

Relator: Deputado HILDO ROCHA

EMENDA DE PLENÁRIO

(Do Sr. Luizão Goulart)

Inclua-se o § 3º ao art. 1º do Substitutivo do Relator ao PL 3.364, de 2020

“Art. 1º.....

.....

§ 3º é vedado onerar as tarifas dos usuários pagantes pelos custos do não repasse da contraprestação do titular do serviço público pelas gratuidades determinadas ao operador de transporte público coletivo”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A s gratuidades concedidas no sistema de transporte coletivo urbano geram custos aos operadores do sistema e geralmente são suportados pelos usuários pagantes do serviço. A proposta do relator do PL 3364/20 é que seja vedada que a empresa seja obrigada a conceder essas gratuidades sem a respectiva contraprestação do governo. Bastante justo, porém, não podemos permitir que esses custos pelas gratuidades sejam repassados às tarifas.

É Dever do Poder Público garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e direito das empresas ter justa retribuição pelo serviço prestado.

Portanto nossa Emenda chama à responsabilidade Governo e Empresas Concessionárias: as gratuidades **não devem ser repassadas aos usuários**, se forem concedidas deverão ser suportadas pelo Poder Público, por meio de subsídios, ou pelas empresas, com a readequação de suas planilhas de custos, o que não pode é simplesmente repassar ao usuário as gratuidades concedidas no sistema.

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.

Deputado LUIZÃO GOULART
(Republicanos-PR)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luizão Goulart)**

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

Assinaram eletronicamente o documento CD206051278800, nesta ordem:

- 1 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5027)
- 4 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.